



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 31/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

À Exma. Sra. Presidente,

Aos Ilustríssimos Srs. Vereadores,

TRAMITAÇÃO URGENTE/URGENTÍSSIMA*

Dirijo-me a V. Exas. com o intuito de apresentar a justificativa para a propositura de um Projeto de Lei, de natureza urgente/urgentíssima, que dispõe sobre **a adesão do Município ao parcelamento de débitos previdenciários previsto na Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025**, e dá outras providências.

A referida Emenda Constitucional alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, possibilitando aos entes federativos o **parcelamento de débitos com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS)** e com **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**, inclusive os já objeto de parcelamentos anteriores, em condições especiais de prazo e encargos.

A medida representa **uma importante oportunidade de reequilíbrio fiscal**, permitindo que o Município regularize suas obrigações previdenciárias, assegure a emissão de certidões de regularidade e mantenha o acesso a transferências voluntárias e convênios com a União.

O projeto de lei ora encaminhado autoriza o Poder Executivo a formalizar o pedido de parcelamento, observando os critérios, prazos e condições estabelecidos na Emenda Constitucional nº 136/2025 e nas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes.

Certo de contar com a sensibilidade e o compromisso de V. Exas. com o futuro do nosso município, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:6427436
5387

Assinado de forma digital
por MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2026.06.01
10:10:54 -03'00'

Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

RECEBIDO EM 01/06/26

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Jo 10h50

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRIE/CE.

PROJETO DE LEI Nº 31/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de IPU/CE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e a Portaria nº 1467/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, MILENA DAMASCENO CARNEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de IPU/CE, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º. Fica também autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município de IPU/CE ao seu Regime



Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências após agosto de 2025, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do Art. 14 da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Art. 3º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo (ÍNDICE), IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de juros SIMPLES de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros SIMPLES DE 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000





Art. 7º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 9º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 10. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPU - IPUPREV deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 6º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 8º, caput, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026;

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 8º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS;

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, em 01 de junho de 2026.

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274
365387

Assinado de forma digital
por MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2026.06.01
10:11:27 -03'00'

Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

RECEBIDO EM 01/06/26

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

As 10h50

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRIE/CE.

**VALORES DO DÉBITO DISCRIMINADO POR NATUREZA DA
DÍVIDA (PATRONAL/SEGURADO), PERÍODOS DE
COMPETÊNCIA E QUANTIAS ATUALIZADAS.**

SIMULAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

RUBRICA: CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS (inclue competências de 06/2015 a 09/2021 que estavam no parcelamento nº 00747/2022 e as competências 10/2021 a 08/2025)

Competência Inicial: 06/2015

Competência Final: 12/2024

Quantidade de Parcelas: 300

Critérios de Atualização

ÍNDICE: IPCA

JUROS: 0,50% am

MULTA: 1%

Competência	Valor Devido Original	IPCA		JUROS		MULTA		Valor Devido Atualizado
jun/15	R\$ 94.446,08	0,790000%	R\$ 746,12	59,00%	R\$ 55.723,19	R\$ 944,46	R\$ 151.859,85	
set/15	R\$ 327.910,10	0,540000%	R\$ 1.770,71	58,50%	R\$ 191.827,41	R\$ 3.279,10	R\$ 524.787,32	
out/15	R\$ 328.365,98	0,820000%	R\$ 2.692,60	58,00%	R\$ 190.452,27	R\$ 3.283,66	R\$ 524.794,51	
nov/15	R\$ 328.365,98	1,010000%	R\$ 3.316,50	57,50%	R\$ 188.810,44	R\$ 3.283,66	R\$ 523.776,57	
dez/15	R\$ 312.791,17	0,960000%	R\$ 3.002,80	57,00%	R\$ 178.290,97	R\$ 3.127,91	R\$ 497.212,84	
jan/16	R\$ 304.671,97	1,270000%	R\$ 3.869,33	56,50%	R\$ 172.139,66	R\$ 3.046,72	R\$ 483.727,69	
fev/16	R\$ 340.400,16	0,900000%	R\$ 3.063,60	56,00%	R\$ 190.624,09	R\$ 3.404,00	R\$ 537.491,85	
mar/16	R\$ 329.638,65	0,430000%	R\$ 1.417,45	55,50%	R\$ 182.949,45	R\$ 3.296,39	R\$ 517.301,93	
abr/16	R\$ 379.820,69	0,610000%	R\$ 2.316,91	55,00%	R\$ 208.901,38	R\$ 3.798,21	R\$ 594.837,18	
mai/16	R\$ 464.595,22	0,780000%	R\$ 3.623,84	54,50%	R\$ 253.204,39	R\$ 4.645,95	R\$ 726.089,41	
jun/16	R\$ 366.627,21	0,350000%	R\$ 1.283,20	54,00%	R\$ 197.978,69	R\$ 3.666,27	R\$ 569.555,37	
jul/16	R\$ 378.833,93	0,520000%	R\$ 1.969,94	53,50%	R\$ 202.676,15	R\$ 3.788,34	R\$ 587.268,36	
ago/16	R\$ 373.441,72	0,440000%	R\$ 1.643,14	53,00%	R\$ 197.924,11	R\$ 3.734,42	R\$ 576.743,39	
set/16	R\$ 364.895,33	0,080000%	R\$ 291,92	52,50%	R\$ 191.570,05	R\$ 3.648,95	R\$ 560.406,25	
out/16	R\$ 364.252,44	0,260000%	R\$ 947,06	52,00%	R\$ 189.411,27	R\$ 3.642,52	R\$ 558.253,29	
nov/16	R\$ 357.913,23	0,180000%	R\$ 644,24	51,50%	R\$ 184.325,31	R\$ 3.579,13	R\$ 546.461,92	
dez/16	R\$ 291.857,01	0,300000%	R\$ 875,57	51,00%	R\$ 148.847,08	R\$ 2.918,57	R\$ 444.498,23	
13/2016	R\$ 401.989,65	0,000000%	R\$ -	50,50%	R\$ 203.004,77	R\$ 4.019,90	R\$ 609.014,32	
jan/17	R\$ 62.091,98	0,380000%	R\$ 235,95	50,00%	R\$ 31.045,99	R\$ 620,92	R\$ 93.994,84	
fev/17	R\$ 362.308,78	0,330000%	R\$ 1.195,62	49,50%	R\$ 179.342,85	R\$ 3.623,09	R\$ 546.470,33	
mar/17	R\$ 358.168,61	0,250000%	R\$ 895,42	49,00%	R\$ 175.502,62	R\$ 3.581,69	R\$ 538.148,34	
abr/17	R\$ 380.738,24	0,140000%	R\$ 533,03	48,50%	R\$ 184.658,05	R\$ 3.807,38	R\$ 569.736,70	
mai/17	R\$ 393.922,26	0,310000%	R\$ 1.221,16	48,00%	R\$ 189.082,68	R\$ 3.939,22	R\$ 588.165,33	
jun/17	R\$ 398.553,98	-0,230000%	-R\$ 916,67	47,50%	R\$ 189.313,14	R\$ 3.985,54	R\$ 590.935,99	

jul/17	R\$	407.795,38	0,240000%	R\$	978,71	47,00%	R\$	191.663,83	R\$	4.077,95	R\$	604.515,87
ago/17	R\$	392.934,18	0,190000%	R\$	746,57	46,50%	R\$	182.714,39	R\$	3.929,34	R\$	580.324,49
set/17	R\$	370.620,84	0,160000%	R\$	592,99	46,00%	R\$	170.485,59	R\$	3.706,21	R\$	545.405,63
out/17	R\$	380.892,95	0,420000%	R\$	1.599,75	45,50%	R\$	173.306,29	R\$	3.808,93	R\$	559.607,92
nov/17	R\$	381.776,29	0,280000%	R\$	1.068,97	45,00%	R\$	171.799,33	R\$	3.817,76	R\$	558.462,36
dez/17	R\$	360.353,27	0,440000%	R\$	1.585,55	44,50%	R\$	160.357,21	R\$	3.603,53	R\$	525.899,56
13/2017	R\$	459.843,79	0,000000%	R\$	-	44,00%	R\$	202.331,27	R\$	4.598,44	R\$	666.773,50
jan/18	R\$	389.487,92	0,290000%	R\$	1.129,51	43,50%	R\$	169.427,25	R\$	3.894,88	R\$	563.939,56
fev/18	R\$	405.245,54	0,320000%	R\$	1.296,79	43,00%	R\$	174.255,58	R\$	4.052,46	R\$	584.850,36
mar/18	R\$	463.434,81	0,090000%	R\$	417,09	42,50%	R\$	196.959,79	R\$	4.634,35	R\$	665.446,04
abr/18	R\$	442.274,97	0,220000%	R\$	973,00	42,00%	R\$	185.755,49	R\$	4.422,75	R\$	633.426,21
mai/18	R\$	459.293,36	0,400000%	R\$	1.837,17	41,50%	R\$	190.606,74	R\$	4.592,93	R\$	656.330,21
jun/18	R\$	441.763,42	1,260000%	R\$	5.566,22	41,00%	R\$	181.123,00	R\$	4.417,63	R\$	632.870,28
jul/18	R\$	446.812,43	0,330000%	R\$	1.474,48	40,50%	R\$	180.959,03	R\$	4.468,12	R\$	633.714,07
ago/18	R\$	438.810,27	-0,090000%	-R\$	394,93	40,00%	R\$	175.524,11	R\$	4.388,10	R\$	618.327,55
set/18	R\$	454.253,52	0,480000%	R\$	2.180,42	39,50%	R\$	179.430,14	R\$	4.542,54	R\$	640.406,61
out/18	R\$	257.552,33	0,450000%	R\$	1.158,99	39,00%	R\$	100.445,41	R\$	2.575,52	R\$	361.732,25
nov/18	R\$	452.049,20	-0,210000%	-R\$	949,30	38,50%	R\$	174.038,94	R\$	4.520,49	R\$	629.659,33
dez/18	R\$	392.241,11	0,150000%	R\$	588,36	38,00%	R\$	149.051,62	R\$	3.922,41	R\$	545.803,50
13/2018	R\$	508.706,83	0,000000%	R\$	-	37,50%	R\$	190.765,06	R\$	5.087,07	R\$	704.558,96
jan/19	R\$	452.110,63	0,320000%	R\$	1.446,75	37,00%	R\$	167.280,93	R\$	4.521,11	R\$	625.359,42
fev/19	R\$	459.074,78	0,430000%	R\$	1.974,02	36,50%	R\$	167.562,29	R\$	4.590,75	R\$	633.201,84
mar/19	R\$	574.805,86	0,750000%	R\$	4.311,04	36,00%	R\$	206.930,11	R\$	5.748,06	R\$	791.795,07
abr/19	R\$	525.393,21	0,570000%	R\$	2.994,74	35,50%	R\$	186.514,59	R\$	5.253,93	R\$	720.156,47
mai/19	R\$	526.844,06	0,130000%	R\$	684,90	35,00%	R\$	184.395,42	R\$	5.268,44	R\$	717.192,82
jun/19	R\$	520.397,87	0,010000%	R\$	52,04	34,50%	R\$	179.537,27	R\$	5.203,98	R\$	705.191,15
jul/19	R\$	524.015,26	0,190000%	R\$	995,63	34,00%	R\$	178.165,19	R\$	5.240,15	R\$	708.416,23
ago/19	R\$	513.045,97	0,110000%	R\$	564,35	33,50%	R\$	171.870,40	R\$	5.130,46	R\$	690.611,18
set/19	R\$	501.484,16	-0,040000%	-R\$	200,59	33,00%	R\$	165.489,77	R\$	5.014,84	R\$	671.788,18
out/19	R\$	500.222,75	0,100000%	R\$	500,22	32,50%	R\$	162.572,39	R\$	5.002,23	R\$	668.297,59
nov/19	R\$	517.319,74	0,510000%	R\$	2.638,33	32,00%	R\$	165.542,32	R\$	5.173,20	R\$	690.673,58
dez/19	R\$	442.697,61	1,150000%	R\$	5.091,02	31,50%	R\$	139.449,75	R\$	4.426,98	R\$	591.665,36
13/2019	R\$	615.708,11	0,000000%	R\$	-	31,00%	R\$	190.869,51	R\$	6.157,08	R\$	812.734,71
jan/20	R\$	459.958,15	0,210000%	R\$	965,91	30,50%	R\$	140.287,24	R\$	4.599,58	R\$	605.810,88
fev/20	R\$	458.855,31	0,250000%	R\$	1.147,14	30,00%	R\$	137.656,59	R\$	4.588,55	R\$	602.247,59
mar/20	R\$	524.997,93	0,070000%	R\$	367,50	29,50%	R\$	154.874,39	R\$	5.249,98	R\$	685.489,80
abr/20	R\$	683.248,27	-0,310000%	-R\$	2.118,07	29,00%	R\$	198.142,00	R\$	6.832,48	R\$	886.104,68

mai/20	R\$	554.964,01	-0,380000%	-R\$	2.108,86	28,50%	R\$	158.164,74	R\$	5.549,64	R\$	716.569,53
jun/20	R\$	571.524,58	0,260000%	R\$	1.485,96	28,00%	R\$	160.026,88	R\$	5.715,25	R\$	738.752,67
jul/20	R\$	579.509,97	0,360000%	R\$	2.086,24	27,50%	R\$	159.365,24	R\$	5.795,10	R\$	746.756,55
ago/20	R\$	574.413,93	0,240000%	R\$	1.378,59	27,00%	R\$	155.091,76	R\$	5.744,14	R\$	736.628,42
set/20	R\$	570.305,13	0,640000%	R\$	3.649,95	26,50%	R\$	151.130,86	R\$	5.703,05	R\$	730.788,99
out/20	R\$	566.082,03	0,860000%	R\$	4.868,31	26,00%	R\$	147.181,33	R\$	5.660,82	R\$	723.792,48
nov/20	R\$	579.583,29	0,890000%	R\$	5.158,29	25,50%	R\$	147.793,74	R\$	5.795,83	R\$	738.331,15
dez/20	R\$	510.369,93	1,350000%	R\$	6.889,99	25,00%	R\$	127.592,48	R\$	5.103,70	R\$	649.956,11
13/2020	R\$	625.297,17	0,000000%	R\$	-	24,50%	R\$	153.197,81	R\$	6.252,97	R\$	784.747,95
jan/21	R\$	528.209,77	0,250000%	R\$	1.320,52	24,00%	R\$	126.770,34	R\$	5.282,10	R\$	661.582,74
fev/21	R\$	557.136,46	0,860000%	R\$	4.791,37	23,50%	R\$	130.927,07	R\$	5.571,36	R\$	698.426,27
mar/21	R\$	618.444,64	0,930000%	R\$	5.751,54	23,00%	R\$	142.242,27	R\$	6.184,45	R\$	772.622,89
abr/21	R\$	622.163,97	0,310000%	R\$	1.928,71	22,50%	R\$	139.986,89	R\$	6.221,64	R\$	770.301,21
mai/21	R\$	615.489,65	0,830000%	R\$	5.108,56	22,00%	R\$	135.407,72	R\$	6.154,90	R\$	762.160,83
jun/21	R\$	598.714,04	0,530000%	R\$	3.173,18	21,50%	R\$	128.723,52	R\$	5.987,14	R\$	736.597,88
jul/21	R\$	603.869,55	0,960000%	R\$	5.797,15	21,00%	R\$	126.812,61	R\$	6.038,70	R\$	742.518,00
ago/21	R\$	604.098,28	0,870000%	R\$	5.255,66	20,50%	R\$	123.840,15	R\$	6.040,98	R\$	739.235,07
set/21	R\$	476.934,20	1,160000%	R\$	5.532,44	20,00%	R\$	95.386,84	R\$	4.769,34	R\$	582.622,82
out/21	R\$	475.310,48	1,250000%	R\$	5.941,38	19,50%	R\$	92.685,54	R\$	4.753,10	R\$	578.690,51
nov/21	R\$	531.759,07	0,950000%	R\$	5.051,71	19,00%	R\$	101.034,22	R\$	5.317,59	R\$	643.162,60
dez/21	R\$	525.442,07	0,730000%	R\$	3.835,73	18,50%	R\$	97.206,78	R\$	5.254,42	R\$	631.739,00
jan/22	R\$	674.544,77	0,540000%	R\$	3.642,54	18,00%	R\$	121.418,06	R\$	6.745,45	R\$	806.350,82
fev/22	R\$	498.155,42	1,010000%	R\$	5.031,37	17,50%	R\$	87.177,20	R\$	4.981,55	R\$	595.345,54
mar/22	R\$	750.451,74	1,620000%	R\$	12.157,32	17,00%	R\$	127.576,80	R\$	7.504,52	R\$	897.690,37
abr/22	R\$	576.979,29	1,060000%	R\$	6.115,98	16,50%	R\$	95.201,58	R\$	5.769,79	R\$	684.066,65
mai/22	R\$	542.318,99	0,470000%	R\$	2.548,90	16,00%	R\$	86.771,04	R\$	5.423,19	R\$	637.062,12
jun/22	R\$	545.723,50	0,670000%	R\$	3.656,35	15,50%	R\$	84.587,14	R\$	5.457,24	R\$	639.424,22
jul/22	R\$	543.505,89	-0,680000%	-R\$	3.695,84	15,00%	R\$	81.525,88	R\$	5.435,06	R\$	626.770,99
ago/22	R\$	564.128,52	-0,360000%	-R\$	2.030,86	14,50%	R\$	81.798,64	R\$	5.641,29	R\$	649.537,58
set/22	R\$	564.040,05	-0,290000%	-R\$	1.635,72	14,00%	R\$	78.965,61	R\$	5.640,40	R\$	647.010,34
out/22	R\$	562.782,98	0,590000%	R\$	3.320,42	13,50%	R\$	75.975,70	R\$	5.627,83	R\$	647.706,93
nov/22	R\$	563.663,79	0,410000%	R\$	2.311,02	13,00%	R\$	73.276,29	R\$	5.636,64	R\$	644.887,74
dez/22	R\$	803.763,76	0,620000%	R\$	4.983,34	12,50%	R\$	100.470,47	R\$	8.037,64	R\$	917.255,20
jan/23	R\$	548.963,28	0,530000%	R\$	2.909,51	12,00%	R\$	65.875,59	R\$	5.489,63	R\$	623.238,01
fev/23	R\$	681.889,03	0,840000%	R\$	5.727,87	11,50%	R\$	78.417,24	R\$	6.818,89	R\$	772.853,03
mar/23	R\$	646.468,69	0,710000%	R\$	4.589,93	11,00%	R\$	71.111,56	R\$	6.464,69	R\$	728.634,86
abr/23	R\$	670.202,96	0,610000%	R\$	4.088,24	10,50%	R\$	70.371,31	R\$	6.702,03	R\$	751.364,54

jul/23	R\$	667.686,15	0,120000%	R\$	801,22	9,00%	R\$	60.091,75	R\$	6.676,86	R\$	735.255,99
ago/23	R\$	708.207,24	0,230000%	R\$	1.628,88	8,50%	R\$	60.197,62	R\$	7.082,07	R\$	777.115,80
set/23	R\$	683.563,54	0,260000%	R\$	1.777,27	8,00%	R\$	54.685,08	R\$	6.835,64	R\$	746.861,52
out/23	R\$	680.522,89	0,240000%	R\$	1.633,25	7,50%	R\$	51.039,22	R\$	6.805,23	R\$	740.000,59
nov/23	R\$	699.921,09	0,280000%	R\$	1.959,78	7,00%	R\$	48.994,48	R\$	6.999,21	R\$	757.874,56
dez/23	R\$	625.058,15	0,560000%	R\$	3.500,33	6,50%	R\$	40.628,78	R\$	6.250,58	R\$	675.437,84
jan/24	R\$	681.279,23	0,420000%	R\$	2.861,37	0,00%	R\$	40.876,75	R\$	6.812,79	R\$	731.830,15
fev/24	R\$	873.546,40	0,830000%	R\$	7.250,44	5,50%	R\$	48.045,05	R\$	8.735,46	R\$	937.577,35
mar/24	R\$	799.895,65	0,160000%	R\$	1.279,83	5,00%	R\$	39.994,78	R\$	7.998,96	R\$	849.169,22
abr/24	R\$	798.016,46	0,380000%	R\$	3.032,46	4,50%	R\$	35.910,74	R\$	7.980,16	R\$	844.939,83
mai/24	R\$	769.911,88	0,460000%	R\$	3.541,59	4,00%	R\$	30.796,48	R\$	7.699,12	R\$	811.949,07
jun/24	R\$	870.398,68	0,210000%	R\$	1.827,84	3,50%	R\$	30.463,95	R\$	8.703,99	R\$	911.394,46
jul/24	R\$	781.940,33	0,380000%	R\$	2.971,37	3,00%	R\$	23.458,21	R\$	7.819,40	R\$	816.189,32
ago/24	R\$	826.637,91	-0,020000%	-R\$	165,33	2,50%	R\$	20.665,95	R\$	8.266,38	R\$	855.404,91
set/24	R\$	828.498,27	0,440000%	R\$	3.645,39	2,00%	R\$	16.569,97	R\$	8.284,98	R\$	856.998,61
out/24	R\$	825.533,52	0,560000%	R\$	4.622,99	1,50%	R\$	12.383,00	R\$	8.255,34	R\$	850.794,85
nov/24	R\$	1.433.152,20	0,390000%	R\$	5.589,29	1,00%	R\$	14.331,52	R\$	14.331,52	R\$	1.467.404,54
dez/24	R\$	1.431.616,18	0,520000%	R\$	7.444,40	0,50%	R\$	7.158,08	R\$	14.316,16	R\$	1.460.534,83
TOTAL	R\$	61.785.513,11	-	R\$	265.723,89	-	R\$	15.493.126,57	R\$	617.855,13	R\$	78.162.218,70

VALOR MENSAL DA PARCELA: R\$ 260.540,73

Obs.: atualizações tomando por base a data de consolidação do débito em 29/05/2026

Os cálculos acima demonstrado são apenas demonstrações dos valores finais aproximados para o Parcelamento.

O cálculo efetivamente correto a considerar será realizado pelo sistema CADPREV.

* As parcelas mensais terão atualizações.

SIMULAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO

RUBRICA: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (inclue competências de 01/2010 a 06/2015, que estavam nos parcelamentos nº 02639/2013, 00549/2015 e 02640/2013)

Quantidade de Parcelas: 300

Critérios de Atualização

ÍNDICE: IPCA
JUROS: 0,50% am
MULTA: 1%

ACORDO	Valor Devido Original	Previsão Valor Atualizado
02639/2013 (01/2010 a 10/2011)	R\$ 1.644.612,81	R\$ 3.482.957,72
00549/2015 (05/2014 a 06/2015)	R\$ 831.501,07	R\$ 1.744.017,78
02640/2013 (11/2011 a 10/2012)	R\$ 3.193.374,86	R\$ 6.762.922,46
TOTAL	R\$ 5.669.488,54	R\$ 11.989.897,96

VALOR MENSAL DA PARCELA: R\$ 39.966,33

Os cálculos acima demonstrado são apenas demonstrações dos valores finais aproximados para o Parcelamento.
O cálculo efetivamente correto a considerar será realizado pelo sistema CADPREV.

* As parcelas mensais terão atualizações.

SIMULAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

RUBRICA: CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS (inclue competências de 06/2015 a 10/2021 que estavam no parcelamento nº 00674/2022 e as competências 11/2021 a 02/2022)

Competência Inicial: 06/2015

Competência Final: 02/2022

Quantidade de Parcelas: 300

Crêterios de Atualização

ÍNDICE: IPCA

JUROS: 0,50% am

MULTA: 1%

Competência	Valor Devido Original	IPCA		JUROS		MULTA		Valor Devido Atualizado
jun/15	R\$ 0,02	0,790000%	R\$ 0,00	93,50%	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,04	
ago/15	R\$ 220.982,24	0,220000%	R\$ 486,16	93,00%	R\$ 205.513,48	R\$ 2.209,82	R\$ 429.191,71	
set/15	R\$ 219.901,12	0,540000%	R\$ 1.187,47	92,50%	R\$ 203.408,54	R\$ 2.199,01	R\$ 426.696,13	
out/15	R\$ 220.356,06	0,820000%	R\$ 1.806,92	92,00%	R\$ 202.727,58	R\$ 2.203,56	R\$ 427.094,12	
nov/15	R\$ 220.356,06	1,010000%	R\$ 2.225,60	91,50%	R\$ 201.625,79	R\$ 2.203,56	R\$ 426.411,01	
dez/15	R\$ 120.288,01	0,960000%	R\$ 1.154,76	91,00%	R\$ 109.462,09	R\$ 1.202,88	R\$ 232.107,74	
13/2015	-R\$ 123.360,04	0,000000%	R\$ -	90,50%	-R\$ 111.640,84	-R\$ 1.233,60	-R\$ 236.234,48	
jan/16	R\$ 125.495,14	1,270000%	R\$ 1.593,79	90,00%	R\$ 112.945,63	R\$ 1.254,95	R\$ 241.289,51	
fev/16	R\$ 131.977,48	0,900000%	R\$ 1.187,80	89,50%	R\$ 118.119,84	R\$ 1.319,77	R\$ 252.604,90	
mar/16	R\$ 125.648,20	0,430000%	R\$ 540,29	89,00%	R\$ 111.826,90	R\$ 1.256,48	R\$ 239.271,87	
abr/16	R\$ 142.336,11	0,610000%	R\$ 868,25	88,50%	R\$ 125.967,46	R\$ 1.423,36	R\$ 270.595,18	
mai/16	R\$ 201.144,79	0,780000%	R\$ 1.568,93	88,00%	R\$ 177.007,42	R\$ 2.011,45	R\$ 381.732,58	
jun/16	R\$ 248.114,42	0,350000%	R\$ 868,40	87,50%	R\$ 217.100,12	R\$ 2.481,14	R\$ 468.564,08	
jul/16	R\$ 247.556,43	0,520000%	R\$ 1.287,29	87,00%	R\$ 215.374,09	R\$ 2.475,56	R\$ 466.693,38	
ago/16	R\$ 250.036,78	0,440000%	R\$ 1.100,16	86,50%	R\$ 216.281,81	R\$ 2.500,37	R\$ 469.919,12	
set/16	R\$ 250.323,45	0,080000%	R\$ 200,26	86,00%	R\$ 215.278,17	R\$ 2.503,23	R\$ 468.305,11	
out/16	R\$ 247.850,15	0,260000%	R\$ 644,41	85,50%	R\$ 211.911,88	R\$ 2.478,50	R\$ 462.884,94	
nov/16	R\$ 246.660,54	0,180000%	R\$ 443,99	85,00%	R\$ 209.661,46	R\$ 2.466,61	R\$ 459.232,59	
dez/16	-R\$ 111.216,05	0,300000%	-R\$ 333,65	84,50%	-R\$ 93.977,56	-R\$ 1.112,16	-R\$ 206.639,42	
13/2016	R\$ 253.538,08	0,000000%	R\$ -	84,00%	R\$ 212.971,99	R\$ 2.535,38	R\$ 469.045,45	
jan/17	R\$ 221.911,93	0,380000%	R\$ 843,27	83,50%	R\$ 185.296,46	R\$ 2.219,12	R\$ 410.270,78	
fev/17	R\$ 207.627,89	0,330000%	R\$ 685,17	83,00%	R\$ 172.331,15	R\$ 2.076,28	R\$ 382.720,49	
mar/17	R\$ 221.529,14	0,250000%	R\$ 553,82	82,50%	R\$ 182.761,54	R\$ 2.215,29	R\$ 407.059,79	

abr/17	R\$	234.399,91	0,140000%	R\$	328,16	82,00%	R\$	192.207,93	R\$	2.344,00	R\$	429.280,00
mai/17	R\$	249.307,90	0,310000%	R\$	772,85	81,50%	R\$	203.185,94	R\$	2.493,08	R\$	455.759,77
jun/17	R\$	257.989,16	-0,230000%	-R\$	593,38	81,00%	R\$	208.971,22	R\$	2.579,89	R\$	468.946,90
jul/17	R\$	257.237,02	0,240000%	R\$	617,37	80,50%	R\$	207.075,80	R\$	2.572,37	R\$	467.502,56
ago/17	R\$	258.717,01	0,190000%	R\$	491,56	80,00%	R\$	206.973,61	R\$	2.587,17	R\$	468.769,35
set/17	R\$	257.724,94	0,160000%	R\$	412,36	79,50%	R\$	204.891,33	R\$	2.577,25	R\$	465.605,88
out/17	R\$	258.657,35	0,420000%	R\$	1.086,36	79,00%	R\$	204.339,31	R\$	2.586,57	R\$	466.669,59
nov/17	R\$	256.569,59	0,280000%	R\$	718,39	78,50%	R\$	201.407,13	R\$	2.565,70	R\$	461.260,81
dez/17	R\$	241.602,58	0,440000%	R\$	1.063,05	78,00%	R\$	188.450,01	R\$	2.416,03	R\$	433.531,67
13/2017	R\$	265.679,27	0,000000%	R\$	-	77,50%	R\$	205.901,43	R\$	2.656,79	R\$	474.237,50
jan/18	R\$	35.695,60	0,290000%	R\$	103,52	77,00%	R\$	27.485,61	R\$	358,96	R\$	63.641,69
fev/18	R\$	40.995,37	0,320000%	R\$	131,19	76,50%	R\$	31.361,46	R\$	409,95	R\$	72.897,97
mar/18	R\$	47.535,79	0,090000%	R\$	42,78	76,00%	R\$	36.127,20	R\$	475,36	R\$	84.181,13
abr/18	R\$	47.437,64	0,220000%	R\$	104,36	75,50%	R\$	35.815,42	R\$	474,38	R\$	83.831,80
mai/18	R\$	39.586,74	0,400000%	R\$	158,35	75,00%	R\$	29.690,06	R\$	395,87	R\$	69.831,01
jun/18	R\$	5.534,01	1,260000%	R\$	69,73	74,50%	R\$	4.122,84	R\$	55,34	R\$	9.781,92
jul/18	R\$	3.570,92	0,330000%	R\$	11,78	74,00%	R\$	2.642,48	R\$	35,71	R\$	6.260,89
ago/18	R\$	3.401,26	-0,090000%	-R\$	3,06	73,50%	R\$	2.499,93	R\$	34,01	R\$	5.932,14
set/18	R\$	4.346,30	0,480000%	R\$	20,86	73,00%	R\$	3.172,80	R\$	43,46	R\$	7.583,42
out/18	R\$	4.629,47	0,450000%	R\$	20,83	72,50%	R\$	3.356,37	R\$	46,29	R\$	8.052,96
nov/18	R\$	54.665,40	-0,210000%	-R\$	114,80	72,00%	R\$	39.359,09	R\$	546,65	R\$	94.456,34
dez/18	R\$	45.278,86	0,150000%	R\$	67,92	71,50%	R\$	32.374,38	R\$	452,79	R\$	78.173,95
13/2018	R\$	14.210,31		R\$	-	71,00%	R\$	10.089,32	R\$	142,10	R\$	24.441,73
jan/19	R\$	47.220,87	0,320000%	R\$	151,11	70,50%	R\$	33.290,71	R\$	472,21	R\$	81.134,90
fev/19	R\$	58.310,86	0,430000%	R\$	250,74	70,00%	R\$	40.817,60	R\$	583,11	R\$	99.962,31
mar/19	R\$	54.174,85	0,750000%	R\$	406,31	69,50%	R\$	37.651,52	R\$	541,75	R\$	92.774,43
abr/19	R\$	66.622,41	0,570000%	R\$	379,75	69,00%	R\$	45.969,46	R\$	666,22	R\$	113.637,84
mai/19	R\$	4.944,72	0,130000%	R\$	6,43	68,50%	R\$	3.387,13	R\$	49,45	R\$	8.387,73
jun/19	R\$	1.616,41	0,010000%	R\$	0,16	68,00%	R\$	1.099,16	R\$	16,16	R\$	2.731,89
jul/19	R\$	2.238,65	0,190000%	R\$	4,25	67,50%	R\$	1.511,09	R\$	22,39	R\$	3.776,38
ago/19	R\$	2.504,61	0,110000%	R\$	2,76	67,00%	R\$	1.678,09	R\$	25,05	R\$	4.210,50
set/19	R\$	144,41	-0,040000%	-R\$	0,06	66,50%	R\$	96,03	R\$	1,44	R\$	241,83
out/19	R\$	7.569,27	0,100000%	R\$	7,57	66,00%	R\$	4.995,72	R\$	75,69	R\$	12.648,25
nov/19	R\$	1.770,43	0,510000%	R\$	9,03	65,50%	R\$	1.159,63	R\$	17,70	R\$	2.956,80
dez/19	R\$	989,51	1,150000%	R\$	11,38	65,00%	R\$	643,18	R\$	9,90	R\$	1.653,97
13/2019	-R\$	2.311,03	0,000000%	R\$	-	64,50%	-R\$	1.490,61	-R\$	23,11	-R\$	3.824,75
jan/20	R\$	2.037,33	0,210000%	R\$	4,28	64,00%	R\$	1.303,89	R\$	20,37	R\$	3.365,87

fev/20	R\$	7.784,77	0,250000%	R\$	19,46	63,50%	R\$	4.943,33	R\$	77,85	R\$	12.825,41
mar/20	R\$	1.468,35	0,070000%	R\$	1,03	63,00%	R\$	925,06	R\$	14,68	R\$	2.409,12
abr/20	R\$	2.363,80	-0,310000%	-R\$	7,33	62,50%	R\$	1.477,38	R\$	23,64	R\$	3.857,49
mai/20	R\$	1.824,42	-0,380000%	-R\$	6,93	62,00%	R\$	1.131,14	R\$	18,24	R\$	2.966,87
jun/20	R\$	1.716,57	0,260000%	R\$	4,46	61,50%	R\$	1.055,69	R\$	17,17	R\$	2.793,89
jul/20	R\$	1.757,52	0,360000%	R\$	6,33	61,00%	R\$	1.072,09	R\$	17,58	R\$	2.853,51
ago/20	R\$	2.036,22	0,240000%	R\$	4,89	60,50%	R\$	1.231,91	R\$	20,36	R\$	3.293,38
set/20	R\$	1.539,42	0,640000%	R\$	9,85	60,00%	R\$	923,65	R\$	15,39	R\$	2.488,32
out/20	R\$	2.150,33	0,860000%	R\$	18,49	59,50%	R\$	1.279,45	R\$	21,50	R\$	3.469,77
nov/20	R\$	2.573,03	0,890000%	R\$	22,90	59,00%	R\$	1.518,09	R\$	25,73	R\$	4.139,75
dez/20	R\$	1.912,55	1,350000%	R\$	25,82	58,50%	R\$	1.118,84	R\$	19,13	R\$	3.076,34
13/2020	-R\$	762,46	0,000000%	R\$	-	58,00%	-R\$	442,23	-R\$	7,62	-R\$	1.212,31
jan/21	R\$	565,85	0,250000%	R\$	1,41	57,50%	R\$	325,36	R\$	5,66	R\$	898,29
fev/21	R\$	904,35	0,860000%	R\$	7,78	57,00%	R\$	515,48	R\$	9,04	R\$	1.436,65
mar/21	R\$	1.093,11	0,930000%	R\$	10,17	56,50%	R\$	617,61	R\$	10,93	R\$	1.731,81
abr/21	-R\$	40,29	0,310000%	-R\$	0,12	56,00%	-R\$	22,56	-R\$	0,40	-R\$	63,38
mai/21	R\$	115,14	0,830000%	R\$	0,96	55,50%	R\$	63,90	R\$	1,15	R\$	181,15
jun/21	-R\$	0,17	0,530000%	-R\$	0,00	55,00%	-R\$	0,09	-R\$	0,00	-R\$	0,27
jul/21	-R\$	187,62	0,960000%	-R\$	1,80	54,50%	-R\$	102,25	-R\$	1,88	-R\$	293,55
ago/21	-R\$	2.107,35	0,870000%	-R\$	18,33	54,00%	-R\$	1.137,97	-R\$	21,07	-R\$	3.284,73
set/21	R\$	2.153,04	1,160000%	R\$	24,98	53,50%	R\$	1.151,88	R\$	21,53	R\$	3.351,42
out/21	R\$	1.537,29	1,250000%	R\$	19,22	53,00%	R\$	814,76	R\$	15,37	R\$	2.386,64
nov/21	R\$	82.284,28	0,950000%	R\$	781,70	52,50%	R\$	43.199,25	R\$	822,84	R\$	127.088,07
dez/21	R\$	84.183,15	0,730000%	R\$	614,54	52,00%	R\$	43.775,24	R\$	841,83	R\$	129.414,76
jan/22	R\$	38.289,03	0,540000%	R\$	206,76	51,50%	R\$	19.718,85	R\$	382,89	R\$	58.597,53
fev/22	R\$	79.279,00	1,010000%	R\$	800,72	51,00%	R\$	40.432,29	R\$	792,79	R\$	121.304,80
TOTAL	R\$	7.336.096,98	-	R\$	28.203,92	-	R\$	6.021.154,40	R\$	73.360,97	R\$	13.458.816,27

VALOR MENSAL DA PARCELA: R\$ 44.862,72

Obs.: atualizações tomando por base a data de consolidação do débito em 29/05/2026

Os cálculos acima demonstrado são apenas demonstrações dos valores finais aproximados para o Parcelamento.

O cálculo efetivamente correto a considerar será realizado pelo sistema CADPREV.

* As parcelas mensais terão atualizações.

SIMULAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO

RUBRICA: CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (inclue competências de 11/2011 A 12/2012, que estavam no parcelamento nº 02641/2013)

Quantidade de Parcelas: 300

Crerios de Atualizaço

ÍNDICE: IPCA
JUROS: 0,50% am
MULTA: 1%

ACORDO	Valor Devido Original	Previsão Valor Atualizado
02641/2013 (11/2011 a 12/2012)	R\$ 2.240.191,36	R\$ 4.744.272,78
TOTAL	R\$ 2.240.191,36	R\$ 4.744.272,78

VALOR MENSAL DA PARCELA: R\$ 15.814,24

Os cculos acima demonstrado sã apenas demonstraçoes dos valores finais aproximados para o Parcelamento.
O cculo efetivamente correto a considerar serã realizado pelo sistema CADPREV.

* As parcelas mensais terã atualizaçoes.